



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07 - CEP 17120

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.710 DE 19 DE MARÇO DE 1985

"QUE CRIA A FUNÇÃO QUE INDICA"

O Dr. Rubens Aparecido Benázio, Prefeito Municipal - de Agudos, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

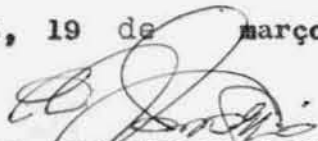
ARTIGO 1º. Fica criada no Quadro de Servidores do Município de Agudos, 01 (uma) função de ESCRITURÁRIO - Referência "C", lotada na Divisão de Educação, Saúde e Assistência Social.

ARTIGO 2º. As atribuições da função ora criada serão fixadas em decreto.


ARTIGO 3º. As despesas decorrentes da presente lei correrão pelas dotações próprias do Orçamento, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 19 de março de 1985.


DR. RUBENS APARECIDO BENÁZIO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na data supra.


ARISTEU ALVES
Diretor Administ. Substº